



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/04/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 190, DE 28/07/06

DECRETO Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Altera o Anexo I, do Decreto nº 66, de 15 de março de 2005, na parte que especifica:

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 66, de 15 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo e Categoria Funcional	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 270,00	R\$ 460,00	U\$ 500,00
Secretário, Dirigente de Autarquia, Fundação ou Empresa Pública e Membros de Comitiva ou Missão Oficial.	150,00	310,00	380,00
Coordenador, Assessor de Comunicação, Diretor Executivo e Comandante da Guarda, Nível DS-1.	140,00	250,00	380,00
Chefe de Gabinete, Assessor Técnico, Diretor, Assessor Especial, Níveis DAS 1 e DAS 2.	130,00	200,00	380,00
Gerente, Assistente Técnico, Nível DAS-3 e Ocupante de Cargo Nível Superior.	120,00	170,00	380,00
Assessor Administrativo, Assistentes I, II, III, IV e V, Níveis DAS 4 ao DAS 9, Ocupante de Cargo de Nível Médio e Fundamental.	85,00	120,00	300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 19 dias do mês de abril 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário-Chefe do Gabinete Civil